

RESOLUÇÃO Nº 02/2018, de 01 de outubro de 2018.

Institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Candelária-RS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1122, de 12 de maio de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº. 1127, de 02 de junho de 2015 e Lei Municipal Nº. 1151, de 30 de julho de 2015 e Lei Municipal Nº. 1411, de 14 de junho de 2017 e Lei Municipal Nº. 1412, de 14 de junho de 2017 e por maioria absoluta de seus membros,

Considerando as Resoluções nº 202/2017 e 207/2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que tratam da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a publicação recente do Documento Base e do Documento Orientador da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo CONANDA;

Considerando a Resolução nº 190/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição:

- I. Dois conselheiros do Conselho de Direitos;
- II. Dois conselheiros do Conselho Tutelar;
- III. Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

Parágrafo único: Caberá a Comissão organizadora deliberar por sua ampliação.

Art. 2º As competências desta Comissão bem como a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão definidas em momento posterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada, por unanimidade na Sessão Plenária, de 01 de outubro de 2018.

Candelária, 01 de outubro de 2018.

Arlete Wagner
Presidente do CMDCA